LEI N.º 922 / 2001

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, pelos seus legítimos representantes aprovou e eu, **Expedito Corrêa Beraldo**, Prefeito Municipal de Delfim Moreira – MG, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços médicos ambulatórias, pelo prazo de até 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2001, com a Fundação **ASSEMED LTDA**, com sede em Itajubá, MG, de acordo com a minuta, anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei e do Contrato a ser celebrado correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.05.02.13.75.428-3132, suplementadas se necessário, no presente exercício, devendo o orçamento subsequente consignar dotação para as despesas a se efetuarem em seu exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 15 de março de 2001.

_____

Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal